



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

39/2022
Jardim Alegre

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 033/2022

Jardim Alegre, 01 de abril de 2022

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 033/2022, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), proveniente de anulação de dotação, para complemento da aquisição de ambulâncias para suprir o transporte Sanitário referente a resolução SESA 933/2021 – Incentivo Financeiro do Programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde, pois o valor solicitado através do Projeto de Lei n.º 020/2022 e 022/2022 foi insuficiente devido as cotações efetuadas pela Secretaria de Saúde.

Atenciosamente



JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 33/2022

Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR

Protocolo nº 33/2022

Data, 01/09/22

Hora 15:08

[Assinatura]
Assinatura

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde	
4036 - 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
	TOTAL:	22.000,00
	TOTAL GERAL:	22.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
225 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	22.000,00
	TOTAL:	22.000,00
	TOTAL GERAL:	22.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois (01/04/2022).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL